

Dólar cai para R\$ 5,15 na véspera de reunião do Copom

O mercado financeiro teve mais um dia de otimismo na véspera das reuniões que decidirão os juros no Brasil e nos Estados Unidos. O dólar caiu pela segunda vez consecutiva e está no menor valor em oito dias.

Pág 02

OMS: doenças não transmissíveis causam 17 milhões de mortes prematuras

A Organização Mundial da Saúde (OMS) alertou nesta quarta-feira (21) que as doenças não transmissíveis são responsáveis por 17 milhões de mortes prematuras todos os anos. O grupo inclui doenças cardiovasculares...

Pág 02

Maioria do STF mantém limitação de decretos de armas e munições

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votou nesta terça-feira (20) para manter a decisão do ministro Edson Fachin que restringiu os efeitos de decretos presidenciais que regulamentaram o Estatuto do Desarmamento.

Pág 02

Índice de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é de 28,3%

As pessoas com deficiência apresentaram, em 2019, taxas de participação (28,3%) e de formalização (34,3%) no mercado de trabalho muito menores do que as das pessoas sem essa condição (66,3% e 50,9%, respectivamente).

Pág 06

Anatel determina repasse da redução do ICMS ao consumidor



Forças Armadas vão apoiar TSE na segurança das eleições

O Ministério da Defesa informou nesta terça-feira (20) que vai apoiar o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com o envio de tropas para garantir a logística de distribuição das urnas e a segurança das eleições. O primeiro turno será realizado no dia 2 de outubro.

O trabalho será realizado por meio do acionamento dos comandos militares do Norte, Nordeste, Oeste, Leste, Planalto e da Amazônia. O Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) e Comando de Defesa Cibernética (COMDCIBER) também vão participar da operação.

No sábado (17), o presidente do tribunal, ministro Alexandre de Moraes, atendeu ao pedido de tribunais regionais eleitorais e autorizou o envio de militares das Forças Armadas para reforçar a segurança do pleito em

568 localidades de 11 estados. A medida foi referendada, por unanimidade, pelo plenário do TSE.

Tropas

De acordo com a pasta, militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica vão garantir a segurança de zonas eleitorais e auxiliar na logística de distribuição das urnas eletrônicas e do transporte de pessoal para comunidades localizadas em áreas rurais, indígenas e ribeirinhas.

As forças devem atuar em 167 localidades do estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ). Já o Maranhão solicitou apoio em 97 localidades.

Também serão enviadas forças de segurança para o Acre, Alagoas, Amazonas, Ceará, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí e Tocantins.

Maioria do STF mantém limitação de decretos de armas e munições

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votou nesta terça-feira (20) para manter a decisão do ministro Edson Fachin que restringiu os efeitos de decretos presidenciais que regulamentaram o Estatuto do Desarmamento. O placar da votação estava em 6 votos a 1.

Seis ministros haviam votado nesse sentido. Além de Fachin, os votos foram proferidos pelos ministros Luís Roberto Barroso, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e a presidente, Rosa Weber. Faltavam os votos de quatro ministros.

O voto divergente foi proferido pelo ministro Nunes Marques. No início de seu voto, o ministro defendeu o direito de autodefesa como "consequência natural" da proteção do direito constitucional

à vida.

Entenda

Após a decisão de Edson Fachin, proferida no dia 5 de setembro, o caso foi liberado para referendo dos demais ministros da Corte no plenário virtual, modalidade de votação na qual os votos são inseridos em um sistema eletrônico e não há deliberação presencial. O julgamento começou na sexta-feira (16).

Pela decisão, a limitação da quantidade de munição deve ser garantida apenas na quantidade necessária para a segurança dos cidadãos, o Poder Executivo não pode criar novas situações de necessidade que não estão previstas em lei e a compra de armas de uso restrito só pode ser autorizada para segurança pública ou defesa

nacional, e não com base no interesse pessoal do cidadão.

As cautelares foram solicitadas pelo PT e PSB e alcançam parcialmente os decretos 9.846/2019 e 9.845/2019, além de suspender a Portaria Interministerial 1.634 de 22 de abril de 2020, que trata do limite da compra de munição por pessoas autorizadas a portar arma de fogo.

A questão da validade dos decretos começou a ser julgada no ano passado, mas foi interrompida por um pedido de vista do ministro Nunes Marques. No entanto, Fachin é relator de ações que tramitam paralelamente aos processos cuja análise foi suspensa e concedeu as liminares. O ministro citou o risco de violência durante as eleições para suspender individualmente parte dos decretos.

OMS: doenças não transmissíveis causam 17 milhões de mortes prematuras

A Organização Mundial da Saúde (OMS) alertou nesta quarta-feira (21) que as doenças não transmissíveis são responsáveis por 17 milhões de mortes prematuras todos os anos. O grupo inclui doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. A entidade cobrou de líderes mundiais ações urgentes de combate ao que se refere como a principal causa de morte no mundo.

Dados da OMS mostram que as doenças não transmissíveis respondem por quase três quartos das mortes registradas no planeta. Todos os anos, 17 milhões de pessoas com menos de 70 anos morrem em decorrência desse tipo de enfermidade, sendo que 86% delas vivem em países de baixa e média renda.

"A pandemia de covid agravou ainda mais o fardo das doenças não

transmissíveis, ao atrasar e interromper o cuidado à saúde. Nos primeiros meses da pandemia, 75% dos países reportaram ter interrompido serviços essenciais de combate às doenças não transmissíveis por conta das restrições de lockdown [confinamento]."

A OMS lembrou que, embora todos os países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) tenham se comprometido a re-

duzir as mortes prematuras por doenças não transmissíveis em um terço até 2030, poucos se encontram atualmente no caminho certo para alcançar a meta.

"Esforços globais urgentes são necessários para voltar aos trilhos, alcançar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e reduzir as mortes prematuras por doenças não transmissíveis", finalizou a OMS.

Dólar cai para R\$ 5,15 na véspera de reunião do Copom

O mercado financeiro teve mais um dia de otimismo na véspera das reuniões que decidirão os juros no Brasil e nos Estados Unidos. O dólar caiu pela segunda vez consecutiva e está no menor valor em oito dias. A bolsa subiu na reta final

do dia e voltou a superar os 112 mil pontos.

O dólar comercial encerrou esta terça-feira (20) vendido a R\$ 5,153, com queda de 0,25%. A cotação subiu durante a manhã, seguindo o mercado internacional, mas perdeu força no início da

tarde com a entrada de capitais externos atraídos pelos juros altos no Brasil.

A cotação está no menor nível desde o último dia 12, quando a moeda norte-americana tinha fechado em 5,09. Com o desempenho des-

ta terça, o dólar acumulou a queda de 0,94% em setembro. Em 2022, o recuo chega a 7,59%.

No mercado de ações, o dia também foi marcado pelo alívio. O índice Ibovespa, da B3, fechou aos 112.517 pontos, com alta de 0,62%.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 164
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 850.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Câmara Municipal e Prefeitura de Araruama, no valor total de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas

Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 164/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.001.001.01.031.0001.2022	31.90.11.00	9	100	850.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	850.000,00
Total				850.000,00	850.000,00

PORTARIA Nº 693
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA JÚLIA SILVA COSTA CARVALHO – MATRÍCULA 9.960.002, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 17318/2022

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Oficial Administrativo**, ocupado pela servidora **JÚLIA SILVA COSTA CARVALHO**, Matrícula 9.960.002, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Oficial Administrativo, no qual foi investida em 09/12/2019 em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Oficial Administrativo, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2022.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 694
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 17247/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17247/2022.

RESOLVE:

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **RAMON WARLEY BEZERRA**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 79.963.280, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17247/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/09/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

1º OLÍMPIADA MUNICIPAL DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ARARUAMA



**DIA 22
SETEMBRO**

**09 ÀS 16
HORAS**



VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CÃES E GATOS

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO ITINERANTE

26/09	Macabu/Banqueiros	04/10	Jardim Califórnia
27/09	Mineros/Palmeira/Barro Vermelho	05/10	Prodígio/Paracatu
28/09	Sobara/Juturnaíba/Fazenda Espírito Santo	06/10	Norival Carvalho/Sobradinho
29/09	Monteiros/Posse/Murubaí	07/10	Aurora
30/09	Picada	10/10	Novo Horizonte
03/10	Morro Grande	11/10	Engenho Novo

DIA "D" NOS DISTRITOS (LOCAL FIXO)

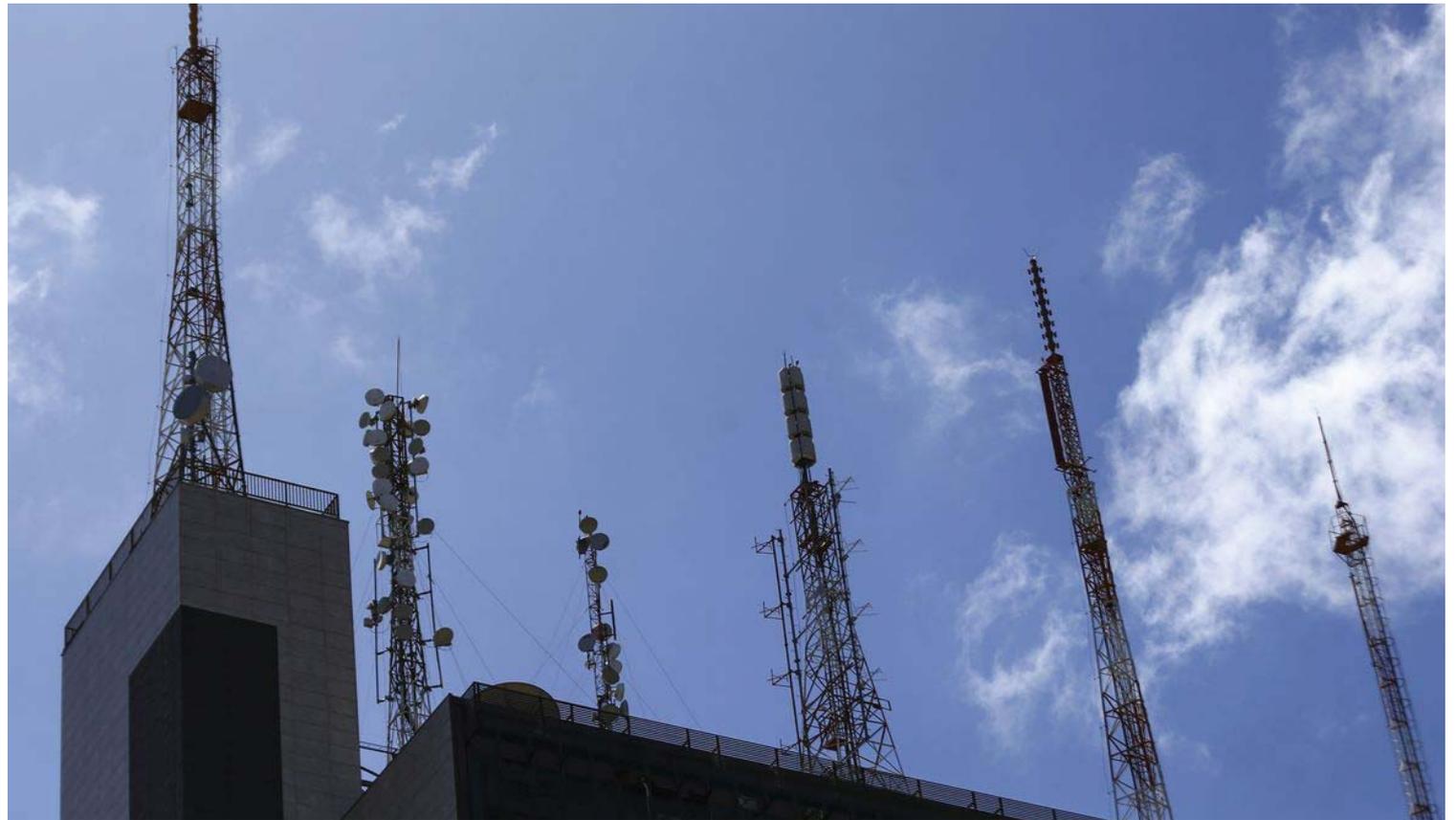
24/09	Clínica Animal	22/10	PSF São Vicente
08/10	PSF Iguabinha	29/10	Policlínica de Praia Seca
15/10	Policlínica de Morro Grande		

Anatel determina repasse da redução do ICMS ao consumidor

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) determinou às prestadoras de serviços de telecomunicações o repasse imediato aos consumidores da redução das alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A medida visa ao cumprimento da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que estabeleceu um teto para o ICMS que incide sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transportes coletivos.

A legislação não permite às unidades federativas cobrar taxas com percentual acima da alíquota estabelecida nas operações de caráter geral, que varia entre 17% e 18%. De acordo com Anatel, a determinação não se aplica às prestadoras de serviços de telecomunicações abrangidas por regime tributário que não implica na redução de alíquota de ICMS, como o Simples.

As medidas para o repasse da redução ao consumidor deverão ser adotadas no prazo de até 15 dias, a partir da publicação da decisão no



Diário Oficial da União, com efeitos retroativos à data da publicação da

lei complementar.

A Anatel estabeleceu multa

de até R\$ 50 milhões em caso de descumprimento da determinação.

Índice de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é de 28,3%

As pessoas com deficiência apresentaram, em 2019, taxas de participação (28,3%) e de formalização (34,3%) no mercado de trabalho muito menores do que as das pessoas sem essa condição (66,3% e 50,9%, respectivamente). A desocupação observada nesse contingente (10,3%) foi maior do que a verificada entre as pessoas sem deficiência (9%).

Os dados constam da publicação Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil (PNS 2019), divulgada nesta quarta-feira (21) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com o analista da pesquisa, Leonardo Queiroz Athias, a inserção no mercado de

trabalho, principalmente em ocupações formais com maiores benefícios em termos de rendimento e com proteção social, é um desafio para as pessoas com deficiência, que devem lidar com diversos obstáculos, como a inadaptação dos espaços, tanto no local de trabalho quanto no deslocamento.

“A pessoa com deficiência procura trabalho, mas tem dificuldade de encontrar ocupação, pois há pouca aceitação dos empregadores, preconceito, pouca acessibilidade para chegar ao local e pouca acessibilidade. Os empregos que conseguem, em geral, são de pior qualidade, com menor proteção e menor taxa de formalidade”, disse o pesquisador.

Rendimentos

A desigualdade também se reflete nos rendimentos, segundo a publicação. Em 2019, as pessoas com deficiência tinham rendimento médio mensal de R\$ 1.639, enquanto os trabalhadores sem deficiência recebiam, em média, R\$ 2.619.

“Destaca-se que as pessoas com deficiência recebiam menores valores em todos os grupos de atividades econômicas e estavam mais concentradas naquelas com rendimentos médios relativamente menores, como serviços domésticos, agropecuária e alojamento e alimentação”, diz a pesquisa.

Em 2019, 18,2% das pessoas com deficiência estavam abaixo da linha da pobreza (com

renda inferior a US\$ 5,5 por dia). Esse percentual era de 22% para pessoas sem deficiência. Entre as pessoas com deficiência visual, 22,5% estavam abaixo da linha de pobreza.

APNS 2019 identificou 17,2 milhões de pessoas com deficiência de 2 anos ou mais de idade, o que corresponde a 8,4% da população dessa faixa etária.

A deficiência se concentra em pessoas mais idosas: entre aquelas com 60 anos ou mais, 24,8% tinham alguma deficiência, enquanto no contingente de 2 a 59 anos esse resultado correspondia a 5,1%. O perfil das pessoas com deficiência é mais feminino (9,9%) do que masculino (6,9%), e, relativamente à cor ou

raça, mais incidente entre as pessoas pretas ou pardas (8,7%) do que entre as brancas (8%).

Em 2019, cerca de 14,5 milhões de domicílios tinham moradores com pelo menos uma deficiência, o que representou 19,8% dos domicílios brasileiros, tendo a Região Nordeste o maior percentual (23,7%) e o Centro-Oeste, o menor (16,5%). Esse índice foi maior nos domicílios em áreas rurais (23,5%) do que naqueles situados em áreas urbanas (19,2%).

No Brasil, 55% das escolas dos anos iniciais do ensino fundamental estavam adaptadas para alunos com deficiência. Nas escolas dos anos finais do ensino fundamental, a proporção era de 63,8% e para

as de ensino médio, de 67,4%. Na distribuição territorial, as desigualdades regionais são relevantes: apenas 33% das escolas de ensino médio de São Paulo, por exemplo, eram adaptadas, contra 96,1% em Santa Catarina, no ano de 2019.

Apenas 58,2% das pessoas com deficiência tinham acesso simultâneo aos três serviços de saneamento básico (esgoto sanitário, água por rede geral e coleta de lixo). Entre aqueles sem deficiência, esse percentual era de 62,4%.

Em 2019, cerca de 68,8% das pessoas com deficiência tinham internet em casa, enquanto para as pessoas sem deficiência essa proporção era 86,1%.